

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 615/2025

São Jorge D'Oeste, 10 de Junho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a emissão de contrato, bem como a prorrogação de prazo em mais 12 meses, a partir da ata de registro de preços nº 88/2024, firmada entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Justificativa: A aquisição de medicamentos é uma necessidade constante da administração municipal, visto a obrigatoriedade de abastecimentos das farmácias básicas da rede municipal de saúde que atendem diariamente a demanda espontânea e referenciada de pacientes que necessitam de atendimento com medicamentos, trata-se de medicamentos que integram a REMUME (Ralação Municipal de Medicamentos), ou seja, são de responsabilidade municipal o fornecimento, visto que não estão disponíveis para aquisição via Consórcio Paraná Saúde ou Consórcio de saúde do Sudoeste torna-se necessário possuir saldo em contrato próprio.

Considerando que a contratada vem cumprindo com as exigências contratuais e ofertando produtos conforme solicitado, que a secretaria tem a necessidade dos produtos conforme a demanda, a possibilidade legal pela prorrogação e a vantajosidade econômica pela manutenção do valor praticado aplicando apenas o reajuste previsto em contrato, bem como a grande demanda de processos licitatório. Solicito a prorrogação por mais 12 meses.

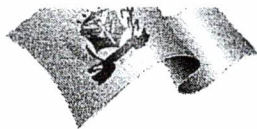
Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 4488/2025



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 143/2025

São Jorge D'Oeste, 22 de Maio de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

Prezada Senhora

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato gerado a partir da ata de registro de preços nº 88/2024 pregão eletrônico nº 90011/2024, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Cujo prazo de vigência é de 25 de Julho de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

OFÍCIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE, PARANÁ

Assunto: Prorrogação da ata de registro de preços 88/2025, Pregão Eletrônico 90011/2024

Prezados

A **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita sob o CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede à rua João Amaral de Almeida, 100, cidade de Curitiba/PR, através de seu representante legal, Sr. Jeferson Campos Mastaler, gerente de licitações, vêm, manifestar seu posicionamento **FAVORÁVEL** quanto à solicitação de Prorrogação da ata de registro de preços nº 88/2024, do pregão eletrônico 90011/2024.

A prorrogação estende a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (dode) meses, bem como renovação das quantidades registradas, seguindo as seguintes quantidades:

Material/ Serviço	Und.	Qtde. Licitação
0001 - 0014 - 129422 - BROMOPRIDA 4MG/ML GTS 20ML (G) AIRELA HOSP (CX96FRS)	FRS	1.000
0001 - 0033 - 118460 - AMBROXOL 3MG/ML PED 120ML XPE (G) FARMACE (CX60FR)	FRS	1.000
0001 - 0038 - 127792 - CLONIDINA 150MCG/ML AMP 1ML CLIZE HALEX ISTAR (CX25AMP)	AMP	500
0001 - 0063 - 127818 - FOSFATO MONOS+ FOSFATO DISSOD 130ML FLEXENEMA AIRELA (CX1FR)	FRS	200
0001 - 0077 - 127566 - NISTATINA+OX ZINCO 100.000UI+200MG/G BISN 60G PRATIDERM PRATI (CX50BISN)	BIS	1.000
0001 - 0087 - 12411 - PROPATILNITRATO 10MG CPR SUSTRATE FQM (CX200CPR)	CPR	30.000
0001 - 0097 - 7671 - HIALURONIDASE+ BETAMETASONA 150UTR/G+25MG/G 20G PGSTEC APSEN (CX1BISN)	BISN	300

Curitiba, 02 de junho de 2025

JEFERSON CAMPOS
MASTALER:0371936
0989

Assinado de forma digital
por JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2025.06.02 14:20:42
-03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ 81.706.251/0001-98

**Fwd: RE: Manifestação de aditivo de contrato**

De Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 03/06/2025 07:45

OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE ATA.pdf (~602 KB) PROCURAÇÃO JEFERSON.PDF (~233 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Manifestação de aditivo de contrato

Data: 02/06/2025 14:23

De: Fabricio Zaionz da Rocha de Araujo <fabricio.araujo@promefarma.com.br>

Para: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

Cópia: Empenhos 3 <empenhos3@promefarma.com.br>

Boa tarde

Segue ofício.

--

Atenciosamente,

Fabricio Zaionz
Analista de Licitação

📞 (41) 3165-7935
✉️ fabricio.araujo@promefarma.com.br
🌐 www.promefarma.com.br

Logos: SUS TAVEL, C.B.P.D.A, G.A.F.O, 35 ANOS, CARBONO 0, E.S.G, and others.

De: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 13:53

Para: Fabricio Zaionz da Rocha de Araujo <fabricio.araujo@promefarma.com.br>

Assunto: Re: Manifestação de aditivo de contrato

boa tarde, precisamos de carta de aceite para posterior enviar o aditivo de prorrogação

Em 29/05/2025 10:38, Fabricio Zaionz da Rocha de Araujo escreveu:

Bom dia!

Estamos de acordo.

Favor enviar aditivo de prorrogação contratual para assinatura.

--

Atenciosamente,



Fabricio Zaionz
Analista de Licitação

☎ (41) 3165-7935
✉ fabricio.araujo@promefarma.com.br
🌐 www.promefarma.com.br

De: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de maio de 2025 13:55

Para: Empenhos 3 <empenhos3@promefarma.com.br>

Assunto: Manifestação de aditivo de contrato

Boa tarde,

Venho através deste enviar ofício solicitando a manifestação de intenção em aditar o contrato com nosso município a respeito do pregão 11/2024. Aguardo um retorno

Atenciosamente,

Patrícia Menegolla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.706.251/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/1989
NOME EMPRESARIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO AMARAL DE ALMEIDA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 81.170-520	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PROMEFARMA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3052-7900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2025** às **07:49:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:26:28 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **80B3.BCEF.60B9.C5FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036899999-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.706.251/0001-98**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.234.896

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:54 do dia 05/06/2025.

Código de autenticidade da certidão: 3C988379AB1441215BD262EC0799890FB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/09/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD HOSPITARES LTD
Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063004130540323869

Informação obtida em 30/06/2025 08:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão n°: 24270432/2025

Expedição: 02/05/2025, às 09:28:24

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/07/2025

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO- ORIG/ RPL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11- SECRETARIA DE SAÚDE					922.736,93	922.736,93	705.697,58	216.754,35
001- Departamento de Administração em Saúde					882.736,93	882.736,93	672.285,54	210.451,39
10.301.0011.2055 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					882.736,93	882.736,93	672.285,54	210.451,39
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
04110 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)					800.000,00	800.000,00	594.161,83	205.838,17
04120 E 00303 030301020000 Saúde - Recargas Vinculadas (E.C. 28/00 - 15%)					82.736,93	82.736,93	78.123,71	4.613,22
002- Departamento de Atenção em Saúde					40.000,00	40.000,00	33.697,04	6.302,96
10.301.0011.2058 - Bloco de Atenção Básica em Saúde					40.000,00	40.000,00	33.697,04	6.302,96
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
01330 F 00494 0494000200620 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Preventivos de Saúde					40.000,00	40.000,00	33.697,04	6.302,96
Total Geral					922.736,93	922.736,93	705.697,58	216.754,35

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2025

Órgão entre: 11 e 11

Unidade entre: 001 e 002

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00



São Jorge D'Oeste, 11 de Junho de 2025.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA PRORROGAÇÃO

Na condição de Fiscal Administrativo pelo decreto nº 4517/2025, solicito Parecer Jurídico para proceder a prorrogação para 12 meses.

Licitação Ata de Registro de Preço nº 88/2024 Pregão nº 90011/2024 da Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Vencimento: 25/07/2025

Documentos que acompanham esta solicitação

- Solicitação pelo memorando nº 615/2025 da Secretária de Saúde
- Solicitação de manifestação enviado ao fornecedor pela Secretária de Saúde
- Termo de aceite do fornecedor

ATENCIOSAMENTE

23-11-63

26/07/25

Moacir Luiz Gussó
Advogado
OAB-PR 11.592

A. Becker
ARIANI BECKER

Decreto nº 4517/2025.

11/06/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD. Prefeito;

PARA: ROZI MARMITT - Secretária de Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs: 074/2024; 085/2024; 087/2024 e 088/2024;

PARECER JURÍDICO nº 0085.07/2025:

Senhor Prefeito/Senhora Secretária:

Recebemos para manifestação jurídica os Memorandos nºs: 612/2025; 613/2025; 614/2025 e 615/2024, todos da Secretaria de Saúde, pelos quais solicitam sejam autorizadas as prorrogações das Atas de Registro de Preços, acima mencionadas, em razão da necessidade da referida Secretaria, para atendimento ao público, os quais passamos a analisa-los, com base nas disposições legais atinentes à matéria, senão vejamos:

I..DOS FATOS:

Trata-se de solicitações de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, relativamente as Atas de Registro de Preços. Acima mencionadas, cujo OBJETO é o seguinte:

"Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, conforme a necessidade e mediante solicitação da Secretaria de Saúde do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".

A Secretaria de Saúde através dos Memorandos já mencionados acima, justificou os pedidos, consignando de que a aquisição de tais medicamentos é uma necessidade constante da Administração Municipal, visto a obrigatoriedade de abastecimento das farmácias básicas da rede Municipal de saúde, que atendem diariamente a demanda espontânea e referenciada de pacientes que necessitam de atendimento, já que tratam-se de medicamentos que integram a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos, ou seja, que são de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

responsabilidade do Município, visto que estão disponíveis para aquisição via Consórcio Paraná de Saúde ou Consórcio de Saúde do Sudoeste, torna-se assim, necessário possuir saldo em contratos próprio.

Considerando ainda que, as empresas CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estão cumprindo com as exigências contratuais e ofertando os produtos conforme solicitado, que a Secretaria tem a necessidade dos mesmos, conforme a demanda, a possibilidade legal da prorrogação pleiteada é a vantajosidade econômica pela manutenção do valor praticado.

II. DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO:

As empresas contratadas, conforme documentos acostados, aceitam e concordam com o pedido de prorrogação das Atas de Registro de Preços, antes consignadas, cada uma delas, por mais 12 (doze) meses.

Assim, sendo, entendo que a justificativa apresentada é suficiente e demonstra o efetivo interesse público em prorrogar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública.

No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado no Certame de Pregão Eletrônico nº 011/2024, o qual ainda sequer fora reajustado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico.

Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que está suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, em razão da prova com base na pesquisa de preços de mercado e no Mapa de Apuração, documentos estes anexados.

III. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

A Legislação atinente a matéria, condiciona o deferimento do pedido, pela vantajosidade da prorrogação e do respectivo quantitativo, devendo esta, todavia, se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

LEI nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 84. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Neste sentido, temos que a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 16.2 do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 e nas respectivas Atas de Registro de Preços nºs: 074/2024; 085/2024; 087/2024 e 088/2024, nas respectivas Cláusulas 3.1 das ARP.

No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente nos casos sob análise, eis que permanecerão vigentes com os preços originalmente registrados nas Atas de Registro de Preços consignadas no parágrafo anterior, as quais ainda sequer foram reajustados, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que para estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação já que está comprovado pelos orçamentos a vantajosidade do erário.

Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a referida Ata de Registro de Preços, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.

III.. DA POSIÇÃO JURÍDICA:

Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar o respectivo Contrato Administrativo, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.

Por fim, cabe o Sr. Prefeito, autorizar a formalização dos Termos Aditivos de Prorrogação, como solicitado pela Secretaria de Saúde.

É o nosso parecer smj.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025);

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 22/07/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 88/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade conforme memorando da Secretaria de Saúde. Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 88/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, **JEFERSON CAMPOS MASTALER**, portador(a) do CPF: 037.193.609-89, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 88/2024, cujo objeto é a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr originário da Pregão - Nº 11/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

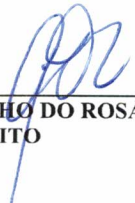
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 88/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até **25/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 88/2024, referente ao Pregão nº 11/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 22/07/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Assinado de forma digital por
JEFERSON CAMPOS
MASTALER:03719360989
Dados: 2025.07.22 15:40:55 -03'00'

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JEFERSON CAMPOS MASTALER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

7 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Itens: 19 - R\$ 1,8725; 28 - R\$ 1,9582. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 766,14 (setecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos).

8 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Item: 20 - R\$ 5,4800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

9 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0001-04. Item: 31 - R\$ 0,356. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

10 – G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 47.647.493/0001-10. Item: 34 R\$ - 1,9900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

11 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Item: 16 - R\$ 5,8900; 40 - R\$ 0,3000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.945,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

12 – MAGISTRALLE PHARMA LTDA - CNPJ 16.686.340/0001-58. Item: 45 - R\$ 36,8900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

13 – VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93. Item: 47 R\$ 4,4000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

14 – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ 33.475.145/0001-06. Item: 49 - R\$ 72,0000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:F9214F48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 – Processo nº 136/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS ELÉTRICOS, para atender a demandas referentes à Iluminação Pública e Manutenção em geral dos prédios públicos, conforme as demandas da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças e da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ 13.075.238/0001-28. Itens: 01 - 41,00%; 02 - 41,00%. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:38F58BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 74/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº. 03.652.030/0003-32
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:322962F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 87/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DCA781B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 88/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 81.706.251/0001-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E5BF7660

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025